



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº 1090/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

(Dispõe sobre alteração de denominação da Guarda Civil Municipal Comunitária de Tapiratiba – GCMC e padronização do Brasão a ser utilizado, e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Guarda Civil Municipal Comunitária de Tapiratiba – GCMC, passa a denominar-se Guarda Civil Municipal de Tapiratiba – GCM.

Art. 2º Fica aprovado o Brasão da Guarda Civil Municipal de Tapiratiba, onde constará os seguintes dizeres: Guarda Civil Municipal de Tapiratiba – Patrulheiro Protetor e Amigo, conforme croqui em anexo.

Art. 3º O Brasão a que se refere o artigo anterior será estampado no uniforme, viaturas e documentos oficiais expedidos pelo Departamento da Guarda Civil Municipal de Tapiratiba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1022/2012.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 26 de agosto de 2014.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal